Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 | Edição Nº 1166 | Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1

PORTARIAS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 3

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 07/08/2025 1166 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1236/

Diário Oficial do Município

Itobi/SP - Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 | Edição Nº 1166 | Página 1

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº. 2.080 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.080 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando interno do Departamento Jurídico, protocolado nesta prefeitura sob nº 2863/25,

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de denúncia, via telefone, em processo de contratação direta.

Art. 2º - Fica designada para andamento dos trabalhos a Comissão de Processo de Sindicância os seguintes membros:

PRESIDENTE: ALINE LIÃO NOGUEIRA – R.G. N.º 45.068.986-4 – SSP/SP
MEMBRO: LETÍCIA DAYANE ANDREDE PICOLI – R.G. N.º 40.379.362-6 – SSP/SP
MEMBRO: MICHELE AP. CAMILO BAGGIO – R.G. N.º 42.063.614-6 – SSP/SP

MEMBRO SUPLENTE: EDUARDO GERGES AUGUSTINHO – R.G. N.º 22.365.455-3 – SSP/SP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.08.07 14:42:57 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

Prefeitura do Município de Itobi
Estado de São Paulo

P O R T A R I A Nº. 2.081, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE PATROCÍNIO DO ITOBI FEST 2025.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO, Prefeito do Município de Itobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da tradicional festa Itobi Fest, programada para os dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2025, no município de Itobi;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, buscar e formalizar os patrocínios para viabilização do evento,

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Patrocínio do Itobi Fest 2025, composta pelos seguintes membros:

Cristina Ramos Esberci – Presidente da Comissão

Leandro Henrique dos Reis – Membro

Michele Aparecida Camilo Baggio – Membro

Julia Tonhosolo Maguin – Membro

Art. 2º Compete à Comissão coordenar as ações de captação de patrocínios junto à iniciativa privada, órgãos públicos e demais interessados, bem como prestar contas de suas atividades à Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ITOBI (SP), 07 de agosto de 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Assinado de forma digital por JOAQUIM CANDIDO FILHO:84866691891 Dados: 2025.08.07 16:15:00 -03'00'

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO

Registrado em livro competente e na mesma data publicado na Secretaria desta Prefeitura.

ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
RESP. SECRETARIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA:

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 45/18 – LOCAÇÃO Nº 01/2018.

LOCATÁRIO: EDUARDO FELTRAN BARBIERI

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 641, CENTRO, COM ÁREA DE 396,40 METRO QUADRADOS, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS, NO QUE SE REFERE A CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS SOCIOEDUCATIVAS PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

TERMO – RESOLVEM, POR UM ATO ADMINISTRATIVO INTERNO ENTRE AS PARTES **PRORROGAR O CONTRATO COM VENCIMENTO EM 01/08/2025 PARA O DIA 01/08/2026,** COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93, ART. 57, INCISO II, E NA 2.2ª CLÁUSULA DO RESPECTIVO CONTRATO.

COM A PRORROGAÇÃO TERÁ APLICAÇÃO DE **REAJUSTE** CONFORME ÍNDICE INPC DO PERÍODO DE **5,19%,** CONFORME LEI Nº 2004 DE 18/07/2018 PARÁGRAFO 1ºDO ARTIGO 1º E PARÁGRAFO 1º DA CLAUSULA 3ª DO CONTRATO, **PASSANDO O VALOR MENSAL** DE R$ 1.761,60 PARA **R$ 1.852,85** PERFAZENDO O VALOR GLOBAL **EM R$ 22.234,20.**

PERMANECENDO INALTERADAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESTABELECIDAS NOS CONTRATO N.º 45/18.

ITOBI, 01 DE AGOSTO DE 2025.

JOAQUIM CANDIDO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA: TERMO ADITIVO Á **CONTRATO Nº 79/2024** REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024.**

CONTRATADA **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMBOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 20.168.935/0001-99

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA URBANA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL DE GUIAS E SARJETAS NA AV. JOSÉ TROGIANI - ENTRE A PONTE E A SP 350, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVEM, POR ACORDO ENTRE AS PARTE COM JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DIANTE DO PARECER JURÍDICO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS NOS AUTOS E POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/21, ARTIGO 124, I, ALÍNEAS “A” E “B” E CLÁUSULAS 15.2 DO CONTRATO, **ADITAR** O REFERIDO **CONTRATO.**

O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR DE **9,6%** COMO SEGUE ABAIXO, A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO: ACRESCENTARÁ **R$6.587,77 (SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** A MAIS DO VALOR INICIAL, PORTANTO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$68.893,63 PARA **R$75.481,40 (SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

FICA, PORTANTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS.

ITOBI, 04/08/2025

JOAQUIM CANDIDO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

ADITIVO CONTRATUAL

JOAQUIM CANDIDO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITOBI, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PUBLICA: TERMO ADITIVO Á **CONTRATO Nº 28/2025** REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025.**

CONTRATADA **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMBOBILIÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 20.168.935/0001-99

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL,** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

RESOLVEM, POR ACORDO ENTRE AS PARTE COM JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DIANTE DO PARECER JURÍDICO E AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO, CONFORME DOCUMENTOS NOS AUTOS E POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 14.133/21, ARTIGO 124, I, ALÍNEAS “A” E “B” E CLÁUSULAS 15.2 DO CONTRATO, **ADITAR** O REFERIDO **CONTRATO.**

O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR DE **23,3%** COMO SEGUE ABAIXO,

A PARTIR DA ASSINATURA DESTE TERMO: ACRESCENTARÁ **R$16.524,33 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** A MAIS DO VALOR INICIAL, PORTANTO O VALOR DO CONTRATO PASSARÁ DE R$70.878,95 PARA **R$87.403,28 (OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
FICA, PORTANTO, INTEGRALMENTE RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINÁRIAS.
ITOBI, 04/08/2025
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2025.
CONTRATO: 50/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO E PROVIMENTO DE ACESSO DE CIRCUITO DEDICADO Á INTERNET, A SEREM EXECUTADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA: AR TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 53.309.518/0001-78
VALORES: R$ 19.890,00
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
JOAQUIM CANDIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFÍCIAL DO MUNICÍPIO DE ITOBI-SP
Prefeito Municipal: JOAQUIM CÂNDIDO FILHO
Diretora de Planejamento: ADRIANA ARAUJO VIEIRA BARBIERI
Edição: Assessoria de Gabinete
Rua Sete de Setembro, 932 – Centro
Itobi-SP CNPJ nº 45.735.461/0001-40
Fone: 19-3647.000
Publicação autorizada pela Lei Municipal nº 1.652, de 24 de Março de 2011.
Site: www.itobi.sp.gov.br

Assinado por: JOAQUIM CANDIDO FILHO (84866691891)
Data: 07/08/2025 16:18:18

Quinta-feira, 07 de Agosto de 2025 07/08/2025 1166 https://www.itobi.sp.gov.br/diario-oficial/1236/